



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 3200.52840/2024

Licitação Pública Internacional nº 02/2025 - Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, bem como a elaboração de projetos executivos do novo mercado da produção, parte do Programa Desenvolve Maceió.

RELATÓRIO TÉCNICO

I – INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Documentos Técnicos, criada por meio da Portaria de nº 235/2025, no âmbito da Concorrência Internacional nº 02/2025, instituída para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, apresenta o presente **Relatório Técnico**, sobre a **documentação (proposta, declarações e habilitação) apresentada pelo licitante ofertante da melhor proposta, CONSÓRCIO MERCADO MACEIÓ, formado pelas empresas Cony Engenharia Ltda. (líder do consórcio) e JPM Incorporadora Ltda.** conforme as exigências editalícias e legais.

O referido consórcio apresentou proposta no valor de R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte cinco milhões de reais) contendo Declaração de Manutenção da Proposta no valor de R\$ 2.735.886,22 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Após a fase de lances foi apresentada a seguinte classificação:

Licitante	CNPJ	Valor
CONY ENGENHARIA LTDA	41.167.347/0001-00	R\$ 225.000.000,00
UCHOA CONSTRUÇOES LTDA	09.276.767/0001-12	R\$ 226.980.000,00
ALIANCA CONSTRUÇOES LTDA	09.066.964/0001-07	R\$ 232.300.000,00
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	39.547.343/0001-06	R\$ 232.550.328,98
FUNCHAL CONSTRUÇOES LTDA	03.835.023/0001-04	R\$ 232.550.328,98
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03	R\$ 263.000.000,00
LACA ENGENHARIA LTDA	63.873.012/0001-40	R\$ 264.500.000,00
JWA S.A.	37.995.880/0001-93	R\$ 269.970.000,00
EDCON COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	86.712.247/0001-56	R\$ 270.999.000,00
A.T. MACHADO & SILVA LTDA	22.696.845/0001-04	R\$ 273.588.600,00
O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.642.026/0001-45	R\$ 273.588.622,00
MCZ CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	23.202.729/0001-46	R\$ 273.588.622,33
R. MELO CONSTRUTORA LTDA	01.857.346/0001-73	R\$ 273.588.622,33
CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.770.097/0001-69	R\$ 277.528.298,49



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A partir das informações constantes do edital, podemos extrair os seguintes requisitos para verificação da conformidade da documentação apresentada da licitante:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	ATENDEU	ATENDEU EM PARTE	NÃO ATENDEU
14.13 (a)	Carta de Credenciamento - Modelo 1	X		
14.13 (b)	Informação sobre o Concorrente - Modelo 2 e Informações sobre os Membro do Consórcio – Modelo 3 (caso aplicável)	X		
14.13 (c)	Carta de Apresentação de Proposta - Modelo 4	X		
14.13 (d)	Parte técnica da proposta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da proposta aos requisitos dos projetos e das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários		X	
14.13 (d) (i)	(i) Relação de Contratos Executados - Modelo 5		X	
14.13 (d) (ii)	(ii) Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave - Modelo 6		X	
14.13 (d) (iii)	(iii) Relação e Vinculação da Equipe Chave - Modelo 7 (iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis - Modelo 8;		X	
14.13 (d) (iv)	(iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis - Modelo 8;	X		
14.13 (d) (v)	(v) Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas - Modelo 9;		X	
14.13 (d) (vi)	(vi) Declaração Ambiental e Social - Modelo 10		X	
14.13 (d) (vii)	(vii) Declaração de Integridade - Modelo 11;		X	
14.13 (d) (viii)	(viii) Declaração sobre Trabalho de Menor - Modelo 12;	X		
14.13 (d) (ix)	e (ix) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final - Modelo 13.	X		
14.13 (e)	parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários:			
14.13 (e) (i)	(i) Recursos Financeiros - Modelo 14.	NÃO APLICADO	NÃO APLICADO	NÃO APLICADO
14.13 (e) (ii)	(ii) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) - Modelo 15;	X		
14.13 (e) (iii)	(iii) Declaração de Manutenção da Proposta - Modelo 16, caso aplicável	X		
14.13 (f)	documentos de habilitação			
	Habilitação jurídica	X		
	Habilitação fiscal, social e trabalhista	X		
	Habilitação econômico-financeira			X
	Habilitação técnica			X



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

No tocante ao que foi atendido em parte e não atendido, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- Quanto à Relação de Contratos Executados - Modelo 5, o documento assinado pela Cony não apresenta a breve descrição e nem o registro no Crea destas obras, além de algumas não informar o endereço. O documento assinado pela JPM não preenche os dados de identificação do modelo, faz menção ao acervo. Estas informações são essenciais para a análise da qualificação técnica.
- Quanto à Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave - Modelo 6. Este modelo serve para verificação da qualificação técnica dos profissionais da equipe chave. Cada profissional deverá preencher um. Foi apresentado um pela Cony e outro pela JPM, porém sem indicação dos cargos que serão assumidos e como a exigência é de 3 profissionais chaves esta não foi cumprida, além da não descrição dos quantitativos da obra.
- Quanto à Relação e Vinculação da Equipe Chave - Modelo 7: Este modelo serve para verificação da vinculação dos profissionais da equipe chave. Foi apresentado um pela Cony e outro pela JPM, porém sem indicação das funções que serão assumidas;
- Quanto à Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas - Modelo 9: As declarações entregues estão incompletas (sem continuidade e sem assinatura);
- Declaração Ambiental e Social - Modelo 10: As declarações não foram preenchidas corretamente;
- Declaração de Integridade - Modelo 11: As declarações não foram preenchidas corretamente;
- Quanto aos documentos de habilitação econômico-financeira, o **edital da Concorrência Internacional nº 02/2025** (item 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação) prevê expressamente o Patrimônio Líquido mínimo exigido para consórcios correspondente a **R\$ 54.717.724,47**.

Da análise da documentação apresentada pela JPM Incorporadora Ltda, observa-se Patrimônio Líquido em 2023 de R\$ 1.602.997,25 e em 2024 de R\$ 1.327.188,21.

Cumprir registrar as seguintes observações:

- Houve **redução do PL** em 2024.
- A empresa registra **prejuízos acumulados** de R\$ 1.946.586,45, demonstrando fragilidade contábil.
- O PL apresentado é **irrisório frente à exigência do edital**, não contribuindo de forma significativa para a composição do PL mínimo consorcial.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Da análise da documentação apresentada pela Cony Engenharia Ltda. observa-se o Patrimônio Líquido em 2023 de R\$ 28.281.495,74 e em 2024 de R\$ 47.956.507,05.

Logo, temos as seguintes observações técnicas:

- Apesar de possuir PL elevado, o montante **não atinge isoladamente o mínimo exigido para consórcios** (R\$ 54,7 milhões).
- Parte significativa do PL decorre de **reservas de lucro (R\$ 19.679.007,05)**, as quais estão regularmente contabilizadas e podem ser aceitas, mas não suprem a insuficiência frente ao edital.
- O balanço demonstra **obrigações significativas a longo prazo (financiamentos e receitas diferidas)**, que reduzem a robustez econômico-financeira.

Com efeito, temos a seguinte Consolidação do Consórcio Cony + JPM

PL Total 2024: R\$ 49.283.695,26.

PL Exigido (20%): R\$ 54.717.724,47.

Diferença negativa: R\$ 5.434.029,21.

Pode ser verificado os seguintes vícios:

1. **Descumprimento do PL mínimo:** o consórcio não atingiu o valor patrimonial líquido exigido no edital, restando configurada **inabilitação por insuficiência de capital próprio**.
2. **Fragilidade da JPM:** a consorciada JPM Incorporadora apresenta situação contábil frágil, com prejuízos acumulados e PL reduzido, não contribuindo para a robustez do consórcio.
3. **Dependência de reservas:** embora válidas, as reservas de lucro da Cony não são suficientes para corrigir a insuficiência, já que o PL consolidado permanece abaixo do mínimo.
4. **Vedação a créditos bancários:** eventual tentativa de reforço do PL por meio de empréstimos ou financiamentos não é juridicamente aceita, pois tais recursos geram passivo e não se incorporam ao patrimônio líquido, conforme doutrina contábil e precedentes do TCU (Acórdão 775/2015-Plenário).
5. **Informes Contábeis Auditados:** Ademais, restou ausente comprovação de que os índices exigidos nos subitens 4.1 e 4.2 do edital foram auditados, conforme tabela dos documentos de cumprimento dos Critérios de Elegibilidade e Qualificação (seção 3 do edital – Págs. 46/47).

Por fim, notou-se que a licitante apresentou declaração de disponibilidade de crédito, nos termos do Modelo 14 da Seção 4. Contudo, tal documento não será considerado, por **NÃO**



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ser aplicável a presente licitação, conforme tabela dos requisitos de cumprimento dos Critérios de Elegibilidade e Qualificação (seção 3 do edital – Pág. 47).

- Quanto aos documentos de qualificação técnica cabe registrar o que segue abaixo:

Para verificação da quantidade mínima dos itens de relevância foi levado em conta o item 6.2.1 da seção 3 do Edital.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A ATENDER
01	EXECUÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS PARA FUNDAÇÕES	7.368,75 M
02	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PROTENDIDO	2.146,96 M³
03	ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM	147.290,00 KG
04	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE BAIXA ESPESSURA, DE EPOXI/POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	9.304,88 M²
05	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	7.203,85 M²
06	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENGLOBANDO AS DISCIPLINAS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, ALÉM DOS DEMAIS COMPLEMENTARES	10.403,80 M²
07	EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	1, 00 UND

Análise de atestados

ITEM	DESCRIÇÃO	ATESTADO 1	ATESTADO 2	ATESTADO 3	ATESTADO 4	TOTAL ATENDIDO PELA LICITANTE
01	EXECUÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS PARA FUNDAÇÕES	CAT 666656/2016	CAT 164/2008			450,00 M
		NÃO ATENDIDO	450,00 M			



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO	CAT 748381/2025	CAT 748380/2025	CAT 331/2007		NÃO ATENDIDO
		NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO		
03	ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM	CAT 741680/2025	CAT 90031/2024	CAT 748577/2025	CAT 673478/2017	31.073,91 KG
		31.073,91	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	
04	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE BAIXA ESPESSURA, DE EPOXI/POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	CAT 673478/2017	CAT 747238/2025	CAT 724383/2023		8.645,31 M²
		1.095,55	2.132,30	5.417,46		
05	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	CAT 90031/2024	CAT 2220590852/2024	CAT 673478/2017		13.321,86 M²
		4.083,00	3.916,96	5.321,90		
06	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENGLOBANDO AS DISCIPLINAS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, ALÉM DOS DEMAIS COMPLEMENTARES	CAT 724383/2023	CAT 717465/2023	CAT 673478/2017		28.315,33 M²
		10.886,12	15.220,00	2.209,21		
07	EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	CAT 748577/2025	CAT 003/2003	CAT 35555/2009		NÃO ATENDIDO
		NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	NÃO ATENDIDO		



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM 01 - EXECUÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS PARA FUNDAÇÕES

- O atestado referente a CAT 666656/2016 informa que a empresa executou a infraestrutura e a superestrutura da obra. No entanto, ao detalhar os serviços, menciona que a execução das estacas foi realizada por empresa especializada, por meio de subcontratação e gerenciamento. Conforme disposto no Termo de Referência, “*É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, e nem para os serviços dos itens exigidos nos quadros de comprovação técnica ‘operacional’ ou ‘profissional’.*” Diante disso, a subcontratação da execução das estacas – serviço considerado como item de relevância – configura descumprimento da exigência prevista no TR.

Dessa forma, o atestado **não atende** a execução do serviço específico exigido, apresentando divergência técnica quanto ao tipo de fundação solicitado.

- A CAT 164/2008, por meio do item 5.2, **atende** ao requisito de comprovação da execução de estaca metálica, conforme solicitado. O objeto do atestado refere-se à construção de pontes, o que abrange a execução de fundações com estacas metálicas, conforme descrito. Dessa forma, o documento comprova a experiência da empresa na realização do serviço exigido como item de relevância técnica. Entretanto, observa-se que o quantitativo informado é de 450 metros de estacas metálicas, enquanto o exigido no edital é de 7.368,75 metros. Assim, embora o atestado atenda qualitativamente ao item de relevância, **não atende** quantitativamente ao requisito estabelecido, sendo, portanto, insuficiente para fins de comprovação integral da exigência.

ITEM 02 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PROTENDIDO

- A CAT 748381/2025 informa que a empresa executou os serviços de engenharia relacionados à construção de um campus universitário. No quadro-resumo apresentado, a descrição final faz referência ao item 4.1 da planilha de acervo técnico, indicando o uso de concreto protendido na execução da estrutura. Entretanto, ao analisar a planilha de acervo técnico, verifica-se que não é possível mensurar o volume de concreto protendido, para isso seria necessário apresentação do projeto ou memorial de cálculo. Adicionalmente, foram identificadas inconsistências técnicas nos dados apresentados. A empresa alega ter executado 1.068,01 m² de laje utilizando 989,90 m³ de concreto. A relação entre esses valores implica uma espessura média de aproximadamente 93 cm, o que é tecnicamente incompatível com a prática usual em lajes protendidas. De acordo com os princípios estabelecidos pela NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento, a protensão é utilizada para melhorar o comportamento das estruturas de concreto sob esforços, especialmente no que se refere ao controle de fissuração, à redução de deformações e ao aumento da capacidade de carga. Como consequência técnica, é comum que o uso de concreto protendido permita a redução da espessura de elementos estruturais, tais como lajes, vigas e tabuleiros, quando comparado às soluções em concreto armado convencional, ao mesmo tempo em que atende aos critérios de desempenho estrutural e funcional. Portanto, a espessura calculada de 93 cm contraria os princípios técnicos do uso de concreto protendido, sendo humanamente e estruturalmente inviável a aplicação dessa técnica com esse volume, salvo se referir-se a elementos excepcionais (como blocos de fundação ou tabuleiros de ponte com grande carga), o que não é o caso de uma laje de edificação comum.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Além disso, foram identificadas referências a armaduras de aço do tipo CA-50 e CA-60, normalmente utilizadas em concreto armado convencional, o que reforça a possibilidade de que a estrutura tenha sido executada com concreto armado, e também protendido, mas sem possibilidade de confirmar o quantitativo, **não atendendo** o que foi solicitado.

- A CAT 748380/2025 informa que a empresa executou os serviços de engenharia relacionados à construção de um campus universitário. No quadro-resumo apresentado, a descrição final faz referência ao item 5.2 da planilha de acervo técnico, indicando o uso de concreto protendido na execução da estrutura. Entretanto, ao analisar a planilha de acervo técnico, verifica-se que não é possível mensurar o volume de concreto protendido, para isso seria necessário apresentação do projeto ou memorial de cálculo. Adicionalmente, foram identificadas inconsistências técnicas nos dados apresentados. A empresa alega ter executado 1.068,01 m² de laje utilizando 977,70 m³ de concreto. A relação entre esses valores implica uma espessura média de aproximadamente 92 cm, o que é tecnicamente incompatível com a prática usual em lajes protendidas. De acordo com os princípios estabelecidos pela NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento, a protensão é utilizada para melhorar o comportamento das estruturas de concreto sob esforços, especialmente no que se refere ao controle de fissuração, à redução de deformações e ao aumento da capacidade de carga. Como consequência técnica, é comum que o uso de concreto protendido permita a redução da espessura de elementos estruturais, tais como lajes, vigas e tabuleiros, quando comparado às soluções em concreto armado convencional, ao mesmo tempo em que atende aos critérios de desempenho estrutural e funcional. Portanto, a espessura calculada de 93 cm contraria os princípios técnicos do uso de concreto protendido, sendo humanamente e estruturalmente inviável a aplicação dessa técnica com esse volume, salvo se referir-se a elementos excepcionais (como blocos de fundação ou tabuleiros de ponte com grande carga), o que não é o caso de uma laje de edificação comum.

Além disso, foram identificadas referências a armaduras de aço do tipo CA-50 e CA-60, normalmente utilizadas em concreto armado convencional, o que reforça a possibilidade de que a estrutura tenha sido executada com concreto armado, e também protendido, mas sem possibilidade de confirmar o quantitativo, **não atendendo** o que foi solicitado.

- No quadro-resumo apresentado em referência a CAT 331/2007, a licitante faz referência ao item 4.13, que trata do lançamento de concreto e aplicação da estrutura. Identifica-se que a CAT apresenta protensão no item 4.17, entretanto, não é possível mensurar o quantitativo, visto que seria necessário a apresentação do memorial de cálculo para calcular o volume de concreto protendido aplicado. Dessa forma, o atestado **não atende** a qualificação técnica específica requerida para este item.

ITEM 03 - ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM

- O CAT 741680/2025 **atende** à exigência solicitada no edital por meio dos itens 2.3.2, 2.3.4.1, 2.3.4.2 e 2.3.4.4, os quais descrevem de forma clara a execução dos serviços compatíveis com o



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

item de qualificação técnica requerido. Dessa forma, o atestado é considerado válido para fins de comprovação da capacidade técnica exigida com um quantitativo de 31.073,91 KG.

- O atestado CAT 90031/2024, conforme quadro-resumo, apresenta o item 6.3 como referência para comprovação da capacidade técnica. No entanto, o item descrito refere-se à execução de estrutura metálica plana com pintura na cor branca, o que não atende integralmente à exigência do edital. O edital requer especificamente a comprovação da execução de estrutura metálica composta por aço ASTM A-572, destinada a edificações, incluindo pilares, vigas principais e secundárias, chapas das bases da fundação, tratamento anticorrosivo, fornecimento de todos os materiais para ligações e fixações, bem como montagem completa. Dessa forma, o item apresentado **não atende** integralmente os serviços técnicos exigidos, estando em desconformidade com os critérios estabelecidos para a qualificação técnica.

- A CAT 748577/2025, conforme quadro-resumo, apresenta os itens 2.2.2 e 2.2.3 como referência para comprovação da capacidade técnica. Contudo, os itens referem-se ao fornecimento, execução e montagem de estruturas em aço patinável, o que **não atende** à exigência editalícia. O edital requer especificações diferentes para material a ser comprovado, e os itens apresentados não satisfazem integralmente os critérios técnicos solicitados para a qualificação. Dessa forma, o atestado não comprova a capacidade técnica requerida conforme as condições estabelecidas no edital.

- A CAT 673478/2017 apresenta, por meio do item 5.6.1, a execução de estrutura metálica para coberta. No entanto, não há informações específicas sobre o tipo de aço utilizado na execução, o que configura não conformidade com a exigência editalícia. Considerando que o edital requer a comprovação detalhada do material empregado, a ausência dessa informação impede a validação plena do atestado para fins de qualificação técnica, **não atendendo** assim a exigência.

ITEM 04 - PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE BAIXA ESPESSURA, DE EPOXI/POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR

- A CAT 673478/2017 **atende** a exigência editalícia de piso tipo monolítico através dos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, totalizando um quantitativo de 1.095,55 m².

- A CAT 747238/2025 **atende** a exigência editalícia, através do item 6.2.19, apresentando piso similar ao que foi solicitado, totalizando um quantitativo de 2.132,30 m²

- A CAT 724383/2023 **atende** a exigência editalícia, apresentando piso similar ao solicitado, através dos itens 5.5.2.1 e 5.5.2.3, totalizando um quantitativo de 5.417,46 m².

Entretanto, o somatório total dos quantitativos alcançados pela licitante **não atendem** a quantidade mínima exigida para comprovação, totalizando 8.645,31 m², valor inferior ao solicitado no edital.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM 05 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

- A CAT 90031/2024 **atende** a exigência editalícia de comprovação de execução de telha termoacústica, através do item 6.1 do acervo, com um quantitativo de 4.083,00 m².
- A CAT 2220590852/2024 **atende** a exigência editalícia de comprovação de execução de telha termoacústica, através do item 6.1 do acervo, com um quantitativo de 3.916,96 m².
- A CAT 673478/2017 **atende** a exigência editalícia de comprovação de execução de telha termoacústica, através do item 5.6.2, 3.1.2, 6.3, 5.6.1, 8.3 do acervo, com um quantitativo de 5.321,90 m².

O somatório total dos quantitativos alcançados pela licitante **atendem** a quantidade mínima exigida para comprovação, totalizando 13.321,86 m².

ITEM 06 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENGLOBANDO AS DISCIPLINAS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, ALÉM DOS DEMAIS COMPLEMENTARES

- A CAT 724383/2023 **atende** a exigência editalícia, através do item 1.0 do acervo, com um quantitativo de 10.886,10 m².
- A CAT 724383/2023 **atende** a exigência editalícia, através do item 1.0 do acervo, com um quantitativo de 2.209,21 m².
- A CAT 724383/2023 **atende** a exigência editalícia, através do item 1.0 do acervo, com um quantitativo de 15.220,00 m².

O somatório total dos quantitativos alcançados pela licitante **atendem** a quantidade mínima exigida para comprovação, totalizando 13.321,86 m².

ITEM 07 - EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

- A CAT nº 748577/2025 **não atende** à exigência do edital, pois comprova a implantação da nova Estação Mercado no Sistema de Trens Urbanos de Maceió, e não a execução de reforma ou ampliação de mercado público, conforme previsto para comprovação, não sendo assim considerado similar.
- A CAT 003/2003 **não atende** à exigência editalícia, pois comprova a reforma e ampliação de escola, não de mercado público, entendemos que os serviços possuem execução diferentes, não sendo considerado similar.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- A CAT 041/2002 **não atende** à exigência editalícia, pois comprova a reforma e ampliação em instalações industriais, não de mercado público, entendemos que os serviços possuem execução diferentes, não sendo considerado similar.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta constatado que a licitante não atende às exigências editalícias, em especial no tocante à habilitação econômico-financeira e qualificação técnica.

Assim, encaminhamos o presente relatório técnico à CPLOSE a fim de **subsidiar a decisão o julgamento**, recomendando a **inabilitação do consórcio** por descumprimento das exigências editalícias e legais.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2025


RODRIGO DAVID PESSOA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão


GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS
Membro da Comissão


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da Comissão